

Memorando 26- 56.596/2024

De: Enio G. - SCGTP - CI - CCC - PARC

Para: SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 12/12/2024 às 08:18:00

Setores envolvidos:

PGM - DIST, SCGTP - ASSJ, SCGTP - CI - CCC, SPI - DG, SCGTP, SFA, SPI, SCGTP - CI - CCC - CMA, PGM - GACPJ, SFA - DECO - ACOF, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CI - CCC - CS, SCGTP - CI - CCC - PARC, SCGTP - CG

Documentação referente a renovação do Termo de Fomento 2025 Lar São Vicente de Paula

prezada coordenadora, segue anexo 1Doc 56.596-2024 - SÃO VICENTE DE PAULA - 3º T.AD. TF SPI-PMBC 06-2022 para providencias

-

Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_56_596_2024_SAO_VICENTE_DE_PAULA_3_T_AD_TF_SPI_PMBC_06_2022.docx

1Doc_56_596_2024_SAO_VICENTE_DE_PAULA_3_T_AD_TF_SPI_PMBC_06_2022.pdf

1Doc_56_596_2024_SAO_VICENTE_DE_PAULA_Extrao_3_T_AD_TF_PMBC_SPI_n_06_2022.doc

3º TERMO ADITIVO AO TF PMBC/SPI Nº 06/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA PESSOA IDOSA.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da por intermédio da **SECRETARIA DA PESSOA IDOSA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. ADRIANA SILVA, Secretária, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.825.273/0001-00, com sede na Quinta Avenida nº10 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. ADRIANA SILVA, CPF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua 1822 nº614, CEP 88330-484, Centro, Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do **TF PMBC/SPI Nº 06/2022**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2025**;
- b) aditivo de **R\$ 3.300.000,00** (Três milhões e trezentos mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA

Unidade orçamentária: 13002 - PROMOÇÃO, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 1909 - Balneário do Futuro para as Pessoas da Melhor Idade

Ação: 2.107 - Manutenção e Operacionalização das Atividades do Lar dos Idosos

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00
TOTAL						R\$ 3.300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados (*Autos nº 005.12.011657-4 - Ação Civil Pública / Lei Especial – Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina – Réu: Município de Balneário Camboriú e outro*)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2024

ADRIANA SILVA
Secretária da Pessoa Idosa

ADRIANA SILVA
LAR SÃO VICENTE DE PAULA - OSC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C4D-DB59-C7B8-1A86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA SILVA (CPF 750.XXX.XXX-20) em 13/12/2024 11:43:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLY APARECIDA KISSNER (CPF 030.XXX.XXX-88) em 17/12/2024 15:11:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2C4D-DB59-C7B8-1A86>